



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 05 / DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 929 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 "QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art 1º. O enunciado do § 3º do artigo 3º da Lei 929 de 26 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º todos os eventos públicos promovidos no âmbito do município, devem ser autorizados previamente pela administração, e, em consonância com a Lei Estadual 7302/78, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais, devem encerrar até 00h (Zero hora)

§ 2º quando os eventos forem realizados na sexta e no sábado o horário estipulado poderá dilatar-se até 02h (duas horas).

§ 3º quando o evento decorrer da comemoração do réveillon, do aniversário da cidade e da tradicional festa do Bumba Meu Boi que ocorre no Distrito de Caçarema, o horário de encerramento será até 04h (quatro horas).

Capitão Enéas-MG, 18 de fevereiro de 2025.


Carlos Eduardo Medeiros de Brito
Vereador - PRD

foram

Max Alves Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A COMISSÃO DE Legislação, Justica e Redação,
EM 18 DE fevereiro DE 2025
Fábio M. Macedo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

APROVADO EM 1^ª VOTAÇÃO POR
05 (cinco) VOTOS
EM 05 DE março DE 2025
Fábio M. Macedo
PRESIDENTE